

RESOLUÇÃO/PGM Nº. 11/2015

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº. 154 de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para responder pela Procuradoria-Geral do Município, na ausência de seu titular, no dia 27 de novembro de 2015, a Procuradora Municipal Dra. Virgínia Barros Mello.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de novembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral do Município

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 281c7d4c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>